

Assunto: Re: ENC: Solicitação de Esclarecimento nº 2

De: Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

Data: 26/09/2024, 14:28

Para: Ildeu Campolina Junior <ildeu@ktm Engenharia.com.br>

CC: licitacoes <licitacoes@santaluzia.mg.gov.br>, 'Eliane de Paula Miranda' <eliane.miranda@ktm Engenharia.com.br>, 'Lucimara Rodrigues ' <lucimara.rodrigues@ktm Engenharia.com.br>

Boa tarde.

Edital suspenso. Vide <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/09/26-09-2024-AVISO-DE-SUSPENSAO.pdf>

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em 25/09/2024 12:23, Thiago Pereira De Carvalho escreveu:

Boa tarde, Ildeu.

Este pedido de esclarecimento já teve o recebimento acusado ontem, 24/09/2024, às 15:38.

Vide arquivo anexo.

Existe prazo legal para responder a pedidos de esclarecimentos e impugnações. Amparo: Artigo 164 e parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Conforme já informei no recebimento inicial do pedido de esclarecimento, o prazo para resposta encerrar-se-á em **27/09/2024**.

Portanto, gentileza aguardar retorno dentro do prazo citado.

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em 25/09/2024 11:52, Ildeu Campolina Junior escreveu:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS Gerência de Licitações e Contratos
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12301/2024
QUESTIONAMENTO 2 – 24/09/2024

Senhores,

A KTM Administração e Engenharia Ltda, interessada em participar do processo licitatório em referência, vem novamente solicitar os seguintes esclarecimentos com respeito ao orçamento de referência, anexa ao edital (PLANILHA ORÇAMENTARIA CONSOLIDADA):

1. Entendemos haver equívocos na composição de custo dos **serviços de varrição manual**.
 - a. Foi adotado para custo mensal do motorista, valor da tabela SINAPI, específica para obras de construção civil, enquanto deveria ser adotado uma composição baseada nos valores de salário e benefícios da convenção coletiva da categoria funcional, dos sindicatos de limpeza urbana, objeto desta contratação. **Solicitamos revisão.**
 - b. No “Termo de Referência” anexo ao edital consta que o resíduo de varrição deverá ser recolhido por veículo contratado. Este veículo não consta da composição de custo do serviço. **Esta atividade de recolhimento será feita pela própria prefeitura ou outra empresa contratada?**
Solicitamos esclarecer ou se for o caso, incluir o custo na planilha orçamentaria.

2. Entendemos haver equívocos na composição de custo dos **serviços de Capina e Roçada**.
 - a. O “Termo de Referência” estipula a necessidade de 12 equipes de capina, assim para os 12 meses de contrato, serão necessários 144 equipes. Na planilha orçamentaria, no item 2,1 foi previsto apenas 120 equipes para os 12 meses. **Favor esclarecer ou revisar a planilha.**
 - b. Está previsto também apenas 01 (uma) roçadeira costal para cada equipe de 2 roçadores e 4 capinadores. Entendemos ser necessário pelo menos 2 roçadeiras por equipe mais algumas de reserva para reposição na necessidade de manutenção. **Favor esclarecer ou revisar o orçamento.**
 - c. O “Termo de Referência” estipula a jornada de trabalho semanal sendo de segunda a sábado. Assim devesse haver 26 dias trabalhados por mês. No orçamento de referência apresentado foi adotado coeficiente de consumo da roçadeira para apenas 22 dias. Ficaram faltando 4 dias. **Favor esclarecer ou revisar o orçamento.**
 - d. Na composição de custo de cada equipe está previsto utilização de um caminhão para cada equipe de 2 roçadores e 4 capineiros. Assim serão necessários 12 caminhões para atender o serviço. **Perguntamos se poderemos otimizar a utilização dos caminhões adotando por exemplo um caminhão para duas, três ou quatro equipes?**

3. Entendemos haver equívocos na composição de custo dos **Serviços Complementares**. Foi adotado na composição de custo, valores de mão de obra extraídos da tabela SINAPI, específica para serviços de construção civil, enquanto deveria ser adotado uma composição baseada nos valores de salário e benefícios da convenção coletiva da categoria funcional, dos sindicatos de limpeza urbana, objeto desta contratação. **Favor esclarecer ou revisar o orçamento.**

4. Entendemos haver equívocos na composição de custo da **Administração Local**.
 - a. Foi adotado na composição de custo, valores de mão de obra extraídos da tabela SUDECAP para as funções de engenheiro, encarregado, técnico de segurança, aux. administrativo, almoxarife e servente e tabela SETOP para a função de vigilante, tabelas estas específicas para serviços de construção civil, enquanto deveria ser adotado uma composição baseada nos valores de salário e benefícios da convenção coletiva da categoria, dos sindicatos de limpeza urbana, objeto desta contratação. **Necessário revisar o orçamento.**
 - b. Na composição, apesar de constar fornecimento de combustível (gasolina), não foi cotado nenhum veículo de apoio para o pessoal técnico e administração. **Favor esclarecer ou revisar a composição.**
 - c. Na composição de custo da administração local, no orçamento de referência, foi adotado instalações de canteiro em contêineres apropriados, porém não cotou a locação e preparação de

terreno ou lote para instalação destes contêineres, **Solicitamos esclarecer se este terreno será fornecido pela prefeitura ou se será locado pela contratada.**

5. Entendemos haver um equívoco na composição da **Mão de Obra.**

O “Termo de Referência” estipula a jornada de trabalho semanal sendo de segunda a sábado. Assim deverá haver 26 dias trabalhados por mês. Foi adotado consumo de VALE TRANSPORTE e VALE REFEIÇÃO para apenas 22 dias. Ficaram faltando 4 dias. **Favor esclarecer ou revisar o orçamento.**

6. O edital estipula no item 6.5, que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços acima dos preços máximos para contratação. Assim para garantir a igualdade e a competitividade, **torna-se necessária a revisão da planilha orçamentaria de referência.**

Atenciosamente,



Ildeu Campolina Jr
Novos Negócios
31 3311-1774 | 31 99671-8725
Administração Central – Belo Horizonte – MG
www.ktmengenharia.com.br

Assunto: Solicitação de Esclarecimento nº 2

De: "Ildeu Campolina Junior" <ildeu@ktm Engenharia.com.br>

Data: 24/09/2024, 15:23

Para: <licitacoes@santaluzia.mg.gov.br>

CC: "'Eliane de Paula Miranda'" <eliane.miranda@ktm Engenharia.com.br>, "'Lucimara Rodrigues '" <lucimara.rodrigues@ktm Engenharia.com.br>

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS Gerência de Licitações e Contratos
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12301/2024
QUESTIONAMENTO 2 – 24/09/2024

Senhores,

A KTM Administração e Engenharia Ltda, interessada em participar do processo licitatório em referência, vem novamente solicitar os seguintes esclarecimentos com respeito ao orçamento de referência, anexa ao edital (PLANILHA ORÇAMENTARIA CONSOLIDADA):

1. Entendemos haver equívocos na composição de custo dos **serviços de varrição manual**.
 - a. Foi adotado para custo mensal do motorista, valor da tabela SINAPI, específica para obras de construção civil, enquanto deveria ser adotado uma composição baseada nos valores de salário e benefícios da convenção coletiva da categoria funcional, dos sindicatos de limpeza urbana, objeto desta contratação. **Solicitamos revisão.**
 - b. No "Termo de Referência" anexo ao edital consta que o resíduo de varrição deverá ser recolhido por veículo contratado. Este veículo não consta da composição de custo do serviço. **Esta atividade de recolhimento será feita pela própria prefeitura ou outra empresa contratada? Solicitamos esclarecer ou se for o caso, incluir o custo na planilha orçamentaria.**

2. Entendemos haver equívocos na composição de custo dos **serviços de Capina e Roçada**.
 - a. O "Termo de Referência" estipula a necessidade de 12 equipes de capina, assim para os 12 meses de contrato, serão necessários 144 equipes. Na planilha orçamentaria, no item 2,1 foi previsto apenas 120 equipes para os 12 meses. **Favor esclarecer ou revisar a planilha.**
 - b. Está previsto também apenas 01 (uma) roçadeira costal para cada equipe de 2 roçadores e 4 capinadores. Entendemos ser necessário pelo menos 2 roçadeiras por equipe mais algumas de reserva para reposição na necessidade de manutenção. **Favor esclarecer ou revisar o orçamento.**
 - c. O "Termo de Referência" estipula a jornada de trabalho semanal sendo de segunda a sábado. Assim deveria haver 26 dias trabalhados por mês. No orçamento de referência apresentado foi adotado coeficiente de consumo da roçadeira para apenas 22 dias. Ficaram faltando 4 dias. **Favor esclarecer ou revisar o orçamento.**
 - d. Na composição de custo de cada equipe está previsto utilização de um caminhão para cada equipe de 2 roçadores e 4 capineiros. Assim serão necessários 12 caminhões para atender o serviço. **Perguntamos se poderemos otimizar a utilização dos caminhões adotando por exemplo um caminhão para duas, três ou quatro equipes?**

3. Entendemos haver equívocos na composição de custo dos **Serviços Complementares**.

Foi adotado na composição de custo, valores de mão de obra extraídos da tabela SINAPI, específica para serviços de construção civil, enquanto deveria ser adotado uma composição baseada nos valores de salário e benefícios da convenção coletiva da categoria funcional, dos sindicatos de limpeza urbana, objeto desta contratação. **Favor esclarecer ou revisar o orçamento.**

4. Entendemos haver equívocos na composição de custo da **Administração Local**.

a. Foi adotado na composição de custo, valores de mão de obra extraídos da tabela SUDECAP para as funções de engenheiro, encarregado, técnico de segurança, aux. administrativo, almoxarife e servente e tabela SETOP para a função de vigilante, tabelas estas específicas para serviços de construção civil, enquanto deveria ser adotado uma composição baseada nos valores de salário e benefícios da convenção coletiva da categoria, dos sindicatos de limpeza urbana, objeto desta contratação.

Necessário revisar o orçamento.

b. Na composição, apesar de constar fornecimento de combustível (gasolina), não foi cotado nenhum veículo de apoio para o pessoal técnico e administração. **Favor esclarecer ou revisar a composição.**

c. Na composição de custo da administração local, no orçamento de referência, foi adotado instalações de canteiro em contêineres apropriados, porém não cotou a locação e preparação de terreno ou lote para instalação destes contêineres, **Solicitamos esclarecer se este terreno será fornecido pela prefeitura ou se será locado pela contratada.**

5. Entendemos haver um equívoco na composição da **Mão de Obra**.

O “Termo de Referência” estipula a jornada de trabalho semanal sendo de segunda a sábado. Assim deverá haver 26 dias trabalhados por mês. Foi adotado consumo de VALE TRANSPORTE e VALE REFEIÇÃO para apenas 22 dias. Ficaram faltando 4 dias. **Favor esclarecer ou revisar o orçamento.**

6. O edital estipula no item 6.5, que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços acima dos preços máximos para contratação. Assim para garantir a igualdade e a competitividade, **torna-se necessária a revisão da planilha orçamentaria de referência.**

Atenciosamente,



Ildeu Campolina Jr

Novos Negócios

31 3311-1774 | 31 99671-8725

Administração Central – Belo Horizonte – MG

www.ktmengenharia.com.br

— Anexos: —

Questionamento 2 PG 030 2024 Santa Luzia.docx

18,3KB